

PROESSO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATO N.º 004/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TEREZINHA E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2023.**



- CONTRATANTES: de um lado, **O MUNICÍPIO DE TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha** com sede na Praça Doutor Francisco Pereira Lopes, 12 - Centro TEREZINHA-PE, CEP: 55.305-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 5.783.195/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE e a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida à Rua Ary Barroso, nº 206 – Santo Antônio, Garanhuns – PE, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE A **Sr José Ailson Souza da Silva**, cargo **Secretario de Assistência Social, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.512.428-80, e na CI-RG sob o nº 5.586.986 – SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Lajedo do Cabral neste município de Terezinha/PE**, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA o **Sr José Moizes Neto**, portador(a) da carteira de identidade nº 4826169, expedida pela SSP/PE, CPF nº 906.101.724-68.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 001/2023**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;

- II Comunicar imediatamente e por escrito ao Fundo Municipal de Assistência Social do Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
 - I Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - / Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 3.1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça Doutor Francisco Pereira Lopes, 12 Centro - TEREZINHA-PE.
- 3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 399.505,90 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e cinco reais e noventa centavos), fixo e irreajustável.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Borracha ponteira, na cor branca, para lápis grafite, pacote com 100 unidades.	CX	10	LEONORA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	Caderno capa dura pequeno costurado c/96 fls	UND	100	ASTRAL	R\$ 2,60	R\$ 260,00

8	Caixa correspondência acrílica transparente Simples articulável cristal	UND	30	ACRIMET	R\$ 23,00	R\$ 690,00
9	Caixa correspondência acrílica transparente Dupla articulável cristal	UND	30	ACRIMET	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
10	Caixa correspondência acrílica transparente triplo articulável cristal	UND	30	ACRIMET	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
11	Calculadora de mesa, tamanho médio, 12 dígitos e de 1ª qualidade.	UND	20	KENKO	R\$ 13,00	R\$ 260,00
12	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tungstênio, em cristal, cores diversas, podendo ser similar a caneta bic ou Faber Castell, caixa com 50 unidades.	CX	170	BIC	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00
13	Caneta para retroprojektor, cores variadas, ponta em 2mm, carga não tóxica, corpo em material plástico, caixa com 12 unidades	CX	100	LYKE	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
17	CD VIRGEM	UND	200	MULTILASE R	R\$ 1,45	R\$ 290,00
18	Clips nº 2/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500 gramas	CX	400	ECCO	R\$ 2,40	R\$ 960,00
19	Clips nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 500 gramas	CX	400	ECCO	R\$ 2,30	R\$ 920,00



20	Clips nº 6/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 500 gramas.	CX	400	ECCO	R\$ 2,35	R\$ 940,00
21	Clips nº 8/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 500 gramas	CX	400	ECCO	R\$ 2,20	R\$ 880,00
22	Cola bastão, em embalagem com 40 gramas, pacotes com 12 unidades, de boa qualidade.	PCT	200	GLINORTE	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
24	Cola quente fina pacote com 1 k	UND	20	IBEL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
25	Corretivo líquido, à base de água, contendo 18ml, de secagem instantânea, caixa com 12 unidades.	CX	20	GLINORTE	R\$ 16,00	R\$ 320,00
26	DVD VIRGEM	UND	200	MULTILASER	R\$ 1,60	R\$ 320,00
27	Envelope, A4, cores variadas, tamanho 210 x 297 mm, caixa com 100 unidades	CX	30	FORONI	R\$ 29,00	R\$ 870,00
28	Envelope, para correspondência 114 x 229 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	50	FORONI	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
30	Envelopes p/ convite branco 220mmx160mm	UND	1000	FORONI	R\$ 0,30	R\$ 300,00



34	Extrator de grampos, de boa qualidade, em aço inox, medindo Aproximadamente 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, caixa com 12 unidades	CX	50	LYKE	R\$ 17,00	R\$ 850,00
36	Fita crepe, para usos gerais, com dimensões 19x 50 mm, monoface de boa qualidade, durabilidade e boa aderência	UND	1000	EUROCEL	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
37	Fita adesiva Dupla Face, tam. aproximado 18mm x 30m	ROLO	5	EUROCEL	R\$ 4,10	R\$ 20,50
38	Fita adesiva Dupla Face, tam. aproximado 12mm x 30m	ROLO	30	EUROCEL	R\$ 5,00	R\$ 150,00
40	Fita durex, para usos gerais, com dimensões 12x 40 mm, pacote com 10 unidades.	UND	400	EUROCEL	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
41	Fita durex transparente larga	UND	50	EUROCEL	R\$ 3,10	R\$ 155,00
42	Grampeador, tamanho médio para ser utilizado grampos 26/6, com capacidade para no mínimo, 20 folhas, com base metálica, feito de material resistente	UND	100	LYKE	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
43	Grampeador, tamanho médio para ser utilizado grampos 26/6, com capacidade para no mínimo 30 folhas, com base metálica, feito de material resistente	UND	60	LYKE	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00



44	Grampeador, tamanho médio para ser utilizado grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 com capacidade para no mínimo 100 folhas, com base metálica, feito de material resistente	UND	30	LYKE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
46	Grampo 26/6 caixas com 5000 unidades	CX	200	LYKE	R\$ 4,90	R\$ 980,00
47	Grampo 23/8 caixas com 5000 unidades	CX	100	LYKE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
48	Grampo 23/10 caixa com 5000 unidades	CX	100	LYKE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
49	Grampo 23/13 caixa com 5000 unidades	CX	100	LYKE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
51	Lápis grafite nº 09	UND	50	LYKE	R\$ 1,00	R\$ 50,00
54	Lápis piloto ponta redonda	UND	50	LYKE	R\$ 1,35	R\$ 67,50
55	Lápis piloto ponta quadrada	UND	50	LYKE	1,4	R\$ 70,00
56	Lápis preto nº 2 s/borracha hb2 Evolution redondo, mais durável, grafite ultra resistente, não quebra com facilidade seguro para crianças, não lasca, cx com 12unid	CX	5	LYKE	R\$ 7,00	R\$ 35,00
57	Lembretes coloridos com 100 fls	BLOCO	100	LYKE	R\$ 3,90	R\$ 390,00
60	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320x 220mm, numerado tipo graficamente	UND	50	BAG/AMERICA	R\$ 11,50	R\$ 575,00
62	Livro de protocolo, capa dura, cor preta, c/100 folhas numeradas tipograficamente, dimensões 155 x 230mm.	UND	50	BAG/AMERICA	R\$ 9,90	R\$ 495,00
63	Livro de ponto- capa dura com 200fls tamanho ofício	UND	50	BAG/AMERICA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
64	Marcador de CD/DVD	UND	50	LYKE	R\$ 1,80	R\$ 90,00



65	Papel A3 com 500fls	RESMA	200	BAG/AMERICA	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
66	Papel A4 BRANCO, formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e antiumidade, caixa com 10 resmas	CX	500	ECOQUALITY	R\$ 199,00	R\$ 99.500,00
67	Papel Cartão Pacote com 50 unidades	PCT	100	BAG/AMERICA	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
68	Papel Linho Pacote com 50 unidades	PCT	100	BAG/AMERICA	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
69	Papel fotográfico A4 180 GR. Pacote com 50 unidades	PCT	100	MASTERPRINT	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
70	Papel fotográfico adesivo A4 130gr. Pacote com 50 unidades	PCT	100	MASTERPRINT	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
71	Papel Opaline, Material Celulose Vegetal, Cor Branca, Gramatura 180 G/M2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm com 50 fls	PCT	50	BAG/AMERICA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
72	Papel pautado pacote com 400 fls.	PCT	30	BAG/AMERICA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
73	Pasta AZ lombo estreito, para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço.	UND	500	FRAMA	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00



74	Pasta AZ lombo largo, para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta Etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço	UND	1000	FRAMA	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
75	Pasta classificadora plástico transparente sem elástico	UND	1000	ALAPLAST	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
76	Pasta classificadora plástico transparente com elástico	UND	500	ALAPLAST	R\$ 1,65	R\$ 825,00
77	Pasta aba c/ elástico lisa plástico transparente - espessura 17 mm, cores variadas	UND	500	ALAPLAST	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
78	Pasta aba c/ elástico lisa plástico transparente - espessura 30 mm, cores variadas	UND	500	ALAPLAST	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
79	Pasta aba c/ elástico lisa plástico transparente - espessura 40 mm, cores variadas	UND	500	ALAPLAST	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
80	Pasta canaleta, com dimensões 219 x 31, A4 nas cores cristal ou amarela, pacote com 10 unidades	UND	1000	ALAPLAST	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
81	Pasta classificadora com grampos, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacotes com 10 unidades	PCT	15000	ICL	R\$ 13,00	R\$ 195.000,00
82	Pasta polionda, 20 mm	UND	500	ALAPLAST	R\$	R\$



					3,40	1.700,00
83	Pasta polionda, 35 mm.	UND	500	ALAPLAST	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
84	Pasta suspensa	UND	2000	ICL	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
85	Perfurador, grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75g/m ² , margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade.	UND	50	LYKE	R\$ 64,10	R\$ 3.205,00
86	Perfurador, grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 20 folhas	UND	50	LYKE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
88	Pilha, alcalina palito, tamanho AAA, palito, cartela com 2 unidades	CARTE LA	200	HUYAUN	R\$ 4,80	R\$ 960,00
89	Pilha, alcalina pequena, tamanho AA, cartela com 2 unidades.	CARTE LA	200	HUYAUN	R\$ 4,40	R\$ 880,00
90	Pilha, alcalina, tamanho médio, cartela com 2 unidades.	CARTE LA	200	HUYAUN	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
91	Pilha, alcalina, tamanho grande, cartela com 2 unidades. Tipo C	CARTE LA	200	HUYAUN	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
92	Porta Caneta, Papéis e objetos de mesa	UND	50	ACRIMET	R\$ 11,25	R\$ 562,50
93	Pincel para quadro branco recarregável cores variadas	UND	80	LYKE	R\$ 1,75	R\$ 140,00
94	Pistola cola quente pequena	UND	20	MASTERPR INT	R\$ 13,00	R\$ 260,00
95	Prancheta em acrílico transparente (tam. Ofício)	UND	100	ACRIMET	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
97	Quadro de aviso, com moldura em madeira 90 x 120 cm	UND	6	MADEMAST ER	R\$ 105,00	R\$ 630,00
98	Quadro branco 90 x 1,20 cm	UND	6	MADEMAST ER	R\$ 120,00	R\$ 720,00



99	Quadro de aviso em feltro 50 x 70	UND	6	MADEMAST ER	R\$ 145,00	R\$ 870,00
100	Rascunho c/ 50 fls	UND	10	BAG/AMERI CA	R\$ 7,99	R\$ 79,90
101	Régua, de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	100	WALEU	R\$ 1,20	R\$ 120,00
04	Tesoura multiuso tamanho média	UND	50	MASTERPR INT	R\$ 6,55	R\$ 327,50
05	Tesoura, universal, 17cm: cabo anatômico, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade.	UND	50	MASTERPR INT	R\$ 6,57	R\$ 328,50
106	Tinta para almofada carimbo de madeira, sem óleo, cores variadas, embalagem com 40 ml.	UND	50	RADEX	R\$ 3,50	R\$ 175,00
107	Tinta para carimbo automático, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor preta ou azul, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante, 40 ml, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UND	30	RADEX	R\$ 4,75	R\$ 142,50
108	Tinta para quadro branco cores variadas	UND	80	RADEX	R\$ 4,65	R\$ 372,00
					TOTAL	R\$ 399.505,90



4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de assistência social, devidamente identificado, confirmando que os produtos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e reajustável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao Fundo Municipal de Assistência Social o mesmo percentual de desconto.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0048.2035.0000 – API

08.242.0049.2036.0000 – APP

08.243.0050.2037.0000 – PRO-JOVEM

08.243.0051.2038.0000 – PETI

08.244.0052.2041.0000 – CREAS

08.244.0052.2060.0000 – SCFV

08.244.0054.2040.0000 – IGD

08.244.0055.2042.0000 – FMAS

08.244.0055.2061.0000 – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30 – Material de Consumo

- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor devido a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Bom Conselho Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

TEREZINHA-PE, 23 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREZINHA - PE

José Ailson Souza da Silva,

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.783.195/0001-60

CONTRATANTE



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02,

Representada pelo(a) Senhor(a) **José Moizes Neto**, portador(a) da carteira de identidade nº 4826169,

expedida pela SSP/PE, CPF nº 906.101.724-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº: